



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS DRONES

O objeto deste Chamamento Público é o recebimento, a título de doação, de aeronaves remotamente pilotadas (drones), destinadas ao monitoramento e à fiscalização do tráfego urbano no Município de São Bernardo do Campo, conforme as seguintes especificações:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS (OBRIGATÓRIAS)

- 1.1. Tempo máximo de voo superior a 20 minutos;
- 1.2. Controle remoto incluso, com tela integrada;
- 1.3. Compatibilidade com gravação em orientação vertical e horizontal;
- 1.4. Autonomia e alcance superior a 10 quilômetros;
- 1.5. Capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K a 60 fps com HDR;
- 1.6. Suporte a registro fotográfico com resolução de até 48 megapixels;
- 1.7. Inclusão de base de carregamento de bateria;
- 1.8. Bolsa ou estojo para armazenamento e transporte;
- 1.9. Mínimo de 3 (três) pares de hélices (incluindo as instaladas);
- 1.10. Protetor da câmera e do estabilizador (gimbal);
- 1.11. Ferramenta de remoção das hélices;
- 1.12. Cabo de carregamento compatível com o equipamento.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESEJÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)

- 2.1. Tempo máximo de voo de 30 minutos ou mais;
- 2.2. Autonomia e alcance de até 20 quilômetros;
- 2.3. Inclusão de baterias adicionais além da unidade básica;
- 2.4. Base de carregamento para múltiplas baterias com potência superior a 65W;
- 2.5. Protetores de hélices articulados e dobráveis, próprios para transporte;
- 2.6. Total de 5 (cinco) pares de hélices (incluindo as instaladas);
- 2.7. Frenagem automática com detecção de obstáculos.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 3.1. Os drones ofertados deverão estar novos ou em perfeito estado de uso e funcionamento, acompanhados dos acessórios essenciais para operação;

- 3.2. Todos os itens constantes na proposta deverão ser devidamente descritos, inclusive com indicação de quais atendem aos requisitos mínimos e, se for o caso, aos desejáveis;
- 3.3. A Administração poderá recusar equipamentos que não atendam às condições mínimas deste Anexo ou apresentem incompatibilidade com os objetivos do Chamamento Público;
- 3.4. A ausência de uma ou mais características desejáveis não inviabiliza a aceitação da proposta, desde que atendidas as exigências mínimas.